



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 101/2022**  
**PROCESSO Nº 032/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI (INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS)**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.653.164/0001-46, com sede na Avenida Dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12 CXPST 118, Bairro/Janga – Paulista – PE, CEP: 53.435-000, fone: (81) 3438-6559, neste ato legalmente representada pela sócia a **Sra. CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, pedagoga, inscrito no CPF/MF: 872.495.374-15, portadora da CI de nº 7.021.203 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Souto Maior, nº 33, Ap 40, BL A, Bairro/Casa Amarela – Recife – PE, CEP: 52.051-240, resolvem firmar o TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 101/2022, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício (em anexo), devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 12 de dezembro de 2025, visando a **Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Institucional** à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cupira – PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **13/12/2024** e findando-se em **12/12/2025**.

  
Vinícius Leite Macedo Mendes  
OAB/PE 45.364  
Procurador Municipal

  
José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72





## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em razão deste segundo termo aditivo, os valores sofrerão reajuste conforme determinação da cláusula sétima, onde será aplicado o Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, conforme cálculo abaixo discriminado:

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial 12/2023

Data final 10/2024

Valor nominal R\$ 120.000,00 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período 1,04465600

Valor percentual correspondente 4,465600 %

Valor corrigido na data final R\$ 125.358,72 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

**Paragrafo primeiro:** Em virtude do presente reajuste, os novos valores repactuados passarão a ser conforme discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Institucional à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cupira – PE	MÊS	12	R\$10.446,56	R\$ 125.358,72

**Parágrafo primeiro:** Em relação a forma de pagamento a mesma não sofrerá alteração sendo mantido os termos do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.190.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Vinícius Leite Macedo Monteiro  
OAB/PE 45.364  
Procurador Municipal

Vinícius Leite Macedo Monteiro  
CPF Nº 044.235.964-72



**ORGÃO:** 20 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE:** 13 FUNDEB  
**12.361.1211.2102.0000**  
**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB. 30%**  
**33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 6 de dezembro de 2024.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA  
CNPJ 10.191.799/0001-02

**Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CPF nº 024.235.964-72  
CONTRATANTE

*Cátia Syleni Cardoso*

C S C DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI  
(INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS)  
CNPJ sob o n.º 19.653.164/0001-46

**Representante Legal: CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**  
CPF/MF: 872.495.374-15  
CONTRATADO

*Vinicius Leite Macedo Monteiro*  
OAB/PE 43.354  
Procurador Municipal